

PORTARIA N° 347/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 1.020/2025 do CONTRAN e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o que consta no Processo SIAG e SIGADOC: DETRAN-PRO-2025/32370, referente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2026;

Considerando o item 10 do Edital n. º001/2026, que dispõe sobre a extinção do contrato de credenciamento (descredenciamento) mediante ato administrativo próprio e motivado, resolve:

Art. 1º - Descredenciar as empresas listadas a seguir, encerrando imediatamente suas atividades autorizadas na prestação de serviços de parcelamento pelo cartão de crédito de multas e demais débitos de veículos aos usuários do DETRAN/MT.

MUNICÍPIO	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	CNPJ
SÃO PAULO	ZUL TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA	26.600.796/0001-07
SÃO PAULO	GIRO PAGAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	23.041.219/0001-34

Art. 2º - O presente descredenciamento é motivado pelo fato de a referida empresa não ter cumprido os prazos exigidos no Edital e não ter apresentado a documentação obrigatória exigida. Tal conduta configura inexecução das obrigações assumidas e enquadra-se nas hipóteses de extinção contratual previstas no subitem 10.2, alínea "h" e alínea "i", do Edital de Chamamento Público n. º 001/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)